



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 948 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1 987

Altera padrão de vencimentos dos cargos públicos da Prefeitura do Município de Mauá.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2144, de 29 de setembro de 1987, e o que consta do processo administrativo nº 118.063 de 05 de junho de 1986 D E C R E T A :

Artigo 1º - A ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR</u> <u>DE 01.11.87 - cz\$</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR</u> <u>DE 01.12.87 - cz\$</u>
A	6.888,00	7.922,00
B	7.434,00	8.550,00
C	7.798,00	8.968,00
D	8.526,00	9.805,00
E	9.436,00	10.852,00
F	10.164,00	11.689,00
G	11.256,00	12.945,00
H	12.166,00	13.991,00
I	13.622,00	15.666,00
J	15.078,00	17.340,00
L	16.534,00	19.015,00
M	18.536,00	21.317,00
N	20.720,00	23.828,00
O	23.996,00	27.596,00
P	25.270,00	29.061,00
Q	27.090,00	31.154,00
R	32.550,00	37.433,00
S	34.370,00	39.526,00
T	36.190,00	41.619,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 3 948 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 1 987

Artigo 2º - Os benefícios do presente decreto são extensivos aos servidores inativos e aos pensionistas do Município.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

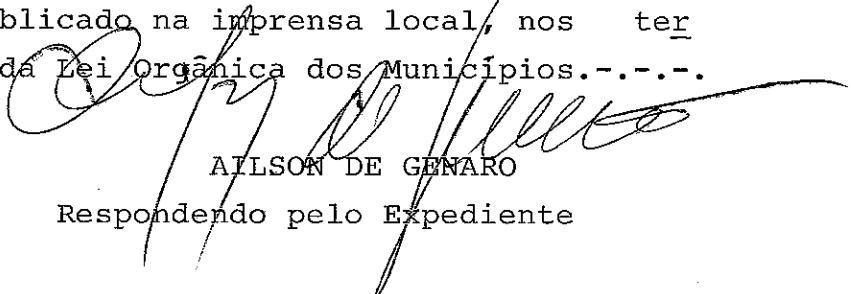
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 16 de novembro de 1 987.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.--.--.


AILSON DE GENARO
Respondendo pelo Expediente